



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 53
de 30 de dezembro de 2002

"Altera a Lei 2.084, de 05 de setembro de 2001, aumentando o número dos estagiários, o valor da bolsa-auxílio a ser pago aos estagiários, reajustando a contribuição mensal ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2182
de 30 de dezembro de 2002

Artigo 1º - O § 2º do Art. 2º, o caput do Art. 4º e o Art. 5º da Lei nº 2.084, de 05 de setembro de 2001, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º

§ 2º - Limita-se a 30 (trinta) o número de vagas a serem oferecidas para estágios, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e o interesse da Administração."

"Art. 4º - A bolsa-auxílio a ser paga aos estagiários será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o ensino superior, e R\$ 300,00 (trezentos reais) para os demais níveis de ensino, à vista da frequência efetivamente apurada para a jornada integral, e 50% (cinquenta por cento) desses valores, para aqueles estagiários que cumprirem meia jornada."

"Art. 5º - As despesas com pagamento da contribuição mensal ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante/mês ficam reajustadas para R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por estudante/mês."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 2002

CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO